

TERMOS E CONDIÇÕES DE COMPRA



1. ACORDO COMPLETO: Este Pedido de Compra, incluindo os termos e condições abaixo, contém o acordo final, entre o Comprador e o Vendedor e nenhuma rescisão, adição, alteração ou revisão deste Pedido de Compra será válida a menos que por escrito e assinado pelo Comprador.

2. NOTAS FISCAIS: O Vendedor deve assegurar que todos os produtos fornecidos estejam acompanhados e entregues mediante Notas Fiscais. As Notas Fiscais devem mencionar o número do Pedido de Compra, suas respectivas linhas e códigos.

3. DESPACHOS: Todos os produtos devem estar adequadamente embalados, identificados e entregues de acordo com as exigências da John Crane em endereço previamente acordado quer seja em transportadoras ou diretamente na John Crane. Quaisquer custos excedentes nos valores de fretes decorrentes de falha do Vendedor serão revertidos ao mesmo.

4. ENTREGAS: O prazo de entrega é da essência deste Pedido de Compra, e as entregas devem ser feitas tanto na quantidade quanto no prazo especificado ou programado pelo Comprador, incluindo as documentações quando aplicável. O Comprador não terá nenhuma responsabilidade pelo pagamento de materiais excedentes ao pedido de compra, exceto quando houver uma prévia negociação.

5. PREÇOS: O preço é acordado e fixado no Pedido de Compra. Em caso de qualquer divergência, o Comprador deve ser notificado para proceder com os devidos ajustes quando aplicável.

6. IMPOSTOS: O Vendedor deve observar a legislação vigente nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal em sua totalidade, aplicando as alíquotas vigentes para cada produto ou serviço.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: As partes concordam que para a interpretação, execução e cumprimento destes termos e condições serão aplicáveis às leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o Foro da cidade de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Pedido de Compra, em caso de eventual controvérsia, com preferência sobre qualquer outro.

8. GARANTIA DOS PRODUTOS: O Vendedor garante que todos os produtos e serviços fornecidos sob este pedido de Compra atenderão às especificações, desenhos, amostras ou qualquer outro requisito especificado ou adotado pelo Comprador. Se quaisquer bens ou serviços estiverem não conformes com as especificações, o Vendedor é responsável por corrigir os desvios sem qualquer ônus ao Comprador.

9. CONFIDENCIALIDADE: Todas as informações ou idéias técnicas e/ou comerciais que o Comprador tenha fornecido, exceto informações de domínio público, são consideradas "*informações confidenciais*" e de propriedade exclusiva do Comprador, das quais foram divulgadas na confiança para o Vendedor, com o objetivo limitado de permitir ao Vendedor cumprir com os termos deste Pedido de Compra. O Vendedor não deve, sem prévio consentimento por escrito do Comprador fazer uso ou divulgar tais informações confidenciais para qualquer outra finalidade que não estejam relacionados com o fornecimento de materiais ou produtos para o Comprador. Todas essas informações que estão em forma tangível serão devolvidas ao Comprador quando não forem mais necessários para cumprir as obrigações do Vendedor para com o Comprador. O Vendedor concorda que qualquer benefício ou bens obtidos provenientes de qualquer utilização não autorizada de informações confidenciais são de propriedade exclusiva do Comprador.

10. PROPRIEDADE DO COMPRADOR: Todos os materiais de propriedade do Comprador, tais como: as ferramentas, matrizes, moldes, calibres, acessórios, etc, devem ser usados somente para os fins específicos. Estarão sujeitos à devolução a qualquer momento, sem custo adicional, mediante solicitação do Comprador. Serão utilizadas apenas para atender aos Pedidos de Compra do Comprador e não deve em hipótese nenhuma ser copiados ou reproduzidos. Devem ser mantidos separados de outros de propriedade do Vendedor e devem ser claramente identificados como de propriedade do Comprador. O Vendedor assume toda a responsabilidade por perdas ou danos aos mesmos, com exceção de desgaste normal, e concorda em fornecer um inventário detalhado quando solicitado pelo Comprador.

11. VIOLAÇÃO: Se o Vendedor não cumprir integralmente as disposições destes Termos e Condições, o Comprador poderá rescindir este Pedido de Compra total ou parcial, e poderá considerar tal falha ou descumprimento como um inadimplemento do Pedido de Compra. O Comprador mantém expressamente todos os seus direitos e recursos previstos por lei no caso de tal inadimplemento, e nenhuma ação por

parte do Comprador constituirá uma renúncia de qualquer direito ou recurso. Casos fortuitos ou de força maior não constituem inadimplemento do presente Pedido de Compra, desde que o Fornecedor notifique o Comprador imediatamente após o ocorrido, e restabeleça o contrato num prazo razoável de comum acordo entre as partes. Se surgirem motivos razoáveis que levem o Comprador a se sentir inseguro com relação à performance do vendedor, o Comprador pode, por escrito, exigir uma garantia adequada para o adimplemento do objeto do Pedido de Compra, e até o Comprador receber tal garantia pode suspender qualquer pagamento para o qual não tenha reconhecido a sua conclusão.

12. AVISO DE ATRASOS: Se a qualquer momento o Vendedor tiver motivos para não cumprir os prazos de entregas estabelecidos no Pedido de Compra, é necessário que o Vendedor informe imediatamente o Comprador, que terá o direito de decidir pelo cancelamento dos produtos ainda não entregues neste Pedido de Compra, sem prejuízo de outros direitos previstos em lei.

13. ALTERAÇÕES: O Comprador reserva-se o direito, antes da conclusão do Pedido de Compra, fazer alterações nas quantidades, desenhos, especificações, método de embarque ou embalagem. Se tais alterações causarem um aumento ou diminuição dos custos do Vendedor, este notificará prontamente o comprador, e será feito um ajuste equitativo. O Vendedor não está autorizado a fazer mudanças sem o consentimento por escrito do Comprador.

14. PATENTES: O Vendedor deve assegurar que os bens objetos deste Pedido de Compra, tanto a venda quando seu uso ou consumo, não infringe qualquer Patente protegida por Legislação Nacional ou Internacional, se responsabilizando por eventuais demandas contra o Comprador, ficando a seu encargo também as taxas e custos advocatícios que incorrerem pela real ou suposta violação de qualquer patente.

15. GARANTIA DE PUBLICIDADE: O Vendedor não deverá, sem antes obter o consentimento por escrito do Comprador, de qualquer maneira, anunciar ou publicar o fato de que o Vendedor tenha fornecido ou tenha sido contratado para fornecer os produtos, bens ou serviços aqui adquiridos. A inobservância desta disposição confere ao Comprador o direito de cancelar o presente Pedido de Compra, sem qualquer obrigação de aceitar entregas após a data de rescisão, ou fazer pagamentos adicionais, exceto para artigos completamente entregues antes da rescisão, sem prejuízo de outros direitos previstos em leis.

16. CANCELAMENTO: Além dos direitos de rescisão previstos pela legislação vigente, o Comprador reserva-se o direito de a qualquer momento antes da conclusão do presente Pedido de Compra, cancelar toda ou qualquer parte da porção incompleta dos mesmos mediante notificação por escrito ao Vendedor. Nesse caso, o Vendedor será reembolsado apenas pelos custos diretos incorridos pelo Vendedor em relação à parte cancelada do presente Pedido de Compra.

17. RISCO DE PERDA: O risco de perda de qualquer espécie, incluindo a perda em trânsito, serão suportadas pelo Vendedor até que os produtos sejam recebidos pelo Comprador, salvo convenção prévia entre as partes.

18. CONFORMIDADE COM AS LEIS: O Vendedor garante e certifica que na execução do presente Pedido de Compra irá cumprir integralmente com a Legislação Brasileira.

19. POLÍTICA DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA: A Smiths Brasil – Divisão John Crane declara que está comprometida e tem implementado sistemas de gestão conforme as revisões vigentes das Normas ISO9001, ISO14001, OHSAS18001 e SA8000, que entre outras exigências, estabelece que a nossa responsabilidade estenda-se até os produtos e serviços adquiridos de fornecedores. Assim, é fundamental que o Vendedor esteja consciente sobre essa Política.

20. CÓDIGO DE CONDUTA: A Smiths Brasil – Divisão John Crane está comprometida em conduzir seus negócios de forma ética e legal. Para isso, a Companhia, através da sua empresa matriz, Smiths Group plc, mantém um Código de Responsabilidade Corporativa e Ética Empresarial e mecanismos de notificação de condutas antiéticas ou ilegais. A Companhia espera que o vendedor também conduzirá seus negócios de forma ética e legal. Se o vendedor tiver motivo para acreditar que a Companhia ou qualquer funcionário ou agente da Companhia tem se comportado de forma antiética ou ilegal sob, ou em conexão com o presente Acordo, é incentivado a relatar tal comportamento à empresa ou ao Smiths Group plc. O Código de Responsabilidade Corporativa e Ética Empresarial do Smiths Group plc e mecanismos para fazer tais relatórios estão disponíveis no site: www.smiths-group.com.